



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 ~~1973~~ 1973

ASSUNTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/73

INICIATIVA:

AYLTON COELHO COSTA

HISTÓRICO:

Modifica a redação da Resolução nº
03/71, (REGIMENTO INTERNO)

AUTUAÇÃO

Aos 23 dias do mês de agosto do ano de
mil novecentos e ~~oitenta e~~ 1973, autúo o PROJETO DE RESOLUÇÃO
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 73 a 19 74

Presidente: Aylton Coelho Costa

Vice-Presidente: Laurindo Sasso

1º Secretário: Astor Dillen dos Santos

2º Secretário: José Antonio Dardengo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 73

ASSUNTO

PROJETO DE RESCISÃO Nº 05/73

INICIATIVA:

VEREADOR AYLLON JOSÉ COSTA

HISTÓRICO: Modifica a redação da Resolução nº 03/71. (Regimento Interno).

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e três, autúo o PROJETO DE RESCISÃO supra-citado e mais documentos que se seguem



Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões, 27/8/1973
A. Coelho Costa
(Rubrica do Presidente)

05-73

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 73.-

Art 1º - Passa a ter a seguinte redação, a RESOLUÇÃO nº 03/71, de 04 de outubro de 1971:

"Ficam reservados pela presente Resolução os dois últimos períodos do Pequeno Expediente e Grande Expediente dos trabalhos da Câmara Municipal, que serão destinados à alocação do Líder da Oposição e do Líder do Prefeito Municipal, respectivamente, independentemente de inscrição."

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1973

A. Coelho Costa
- Aylton Coelho Costa -

- Presidente da Câmara Municipal -

Inclua-se na Ordem do Dia da
Sessão de hoje.

Sala das Sessões, 27/8/1973
A. Coelho Costa
(Rubrica do Presidente)

Domingos Ely
Julio
Antônio da Silva
Almo

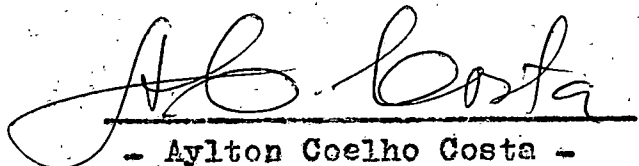
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05-73/73.-

Art 1º - Passa a ter a seguinte redação, a RESOLUÇÃO nº 03/71, de 04 de outubro de 1971:

"Ficam reservados pela presente Resolução os dois últimos períodos do Pequeno Expediente e Grande Expediente dos trabalhos da Câmara Municipal, que serão destinados à alocação do Líder da Oposição e do Líder do Prefeito Municipal, respectivamente, independentemente de inscrição."

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1973



- Aylton Coelho Costa -

- Presidente da Câmara Municipal -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ⁰⁵⁻⁷³ /73.-

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação, a RESOLUÇÃO nº 03/71, de 04 de outubro de 1971:

"Ficam reservados pela presente Resolução os dois últimos períodos do Pequeno Expediente e Grande Expediente dos trabalhos da Câmara Municipal, que serão destinados à elocução do Líder da Oposição e do Líder do Prefeito Municipal, respectivamente, independentemente de inscrição."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1973



- Aylton Coelho Costa -
- Presidente da Câmara Municipal -

Inclua-se na Ordem do Dia da

Sessão de hoje

Sala 6

27/8/1973

J. O. Costa

(Diretor do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

FOR UNANIMIDADE

Sala 6

27/8/1973

J. O. Costa

(Diretor do Presidente)

A REDACÃO

Sala das Sessões

27/8/1973

J. O. Costa

(Diretor do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais, DECRETA e eu PROMULGO a seguinte


R E S O L U Ç Ã O Nº 05/73

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação a RESOLUÇÃO nº 03/71, de 04 de outubro de 1971.

"Ficam reservados pela presente Resolução os dois últimos períodos do Pequeno Expediente e Grande Expediente dos trabalhos da Câmara Municipal, que serão destinados à alocação do Líder da Oposição e do Líder do Prefeito Municipal, respectivamente, independentemente de inscrição".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1973.



AYLTON COELHO COSTA

Presidente da Câmara Municipal

DATA	NÚMERO
27/08/73	005 004 /73
DESTINO:	CÓDIGO:
Jiquilá - LRES-3801em	